



13 01 25

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO****CNPJ: 44.602.720/0001-00****NIRE: 35300022581****“ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024”****I) DATA E HORA:**

13 de dezembro de 2024, às 15h00.

**II) LOCAL:**

Sede Social da EMDEC, situada na Rua Dr. Salles de Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13.035-270.

**III) EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**

Convocada nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Publicações realizadas no Jornal Folha de São Paulo, Edição Interior, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2024.

**IV) QUORUM DE INSTALAÇÃO:**

Acionistas em número legal, conforme previsto no art. 18 do Estatuto Social.

**V) COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Por aclamação unânime dos acionistas presentes e, nos termos, do disposto pelo artigo 15 do Estatuto Social da EMDEC, foram nomeados para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes:

- a) Presidente da Assembleia: **Sra. Nilda Rodrigues**, na qualidade de representante legal do acionista controlador, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- b) A Acionista Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. **Marionaldo Fernandes Maciel**, conforme portaria de nomeação nº 90033/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de maio de 2018;
- c) A acionista Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, devidamente representada pelo seu Presidente **Dr. Arly de Lara Romeo**, nomeado na 485ª Reunião do Conselho de Administração da COHAB;
- d) A Acionista Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA CAMPINAS, devidamente representada pelo Sr. **Gilberto Jacobucci Junior**, conforme instrumento de procuração elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);

- e) A Acionista Serviços Técnicos Gerais – SETEC, devidamente representada pelo **Sr. Maurilei Pereira**, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- f) O Diretor-presidente da EMDEC, substituído, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, pela Sra **Giselle Normanha Biagi de Godoi**; instrumento de procuração, elaborado em conformidade com o artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- g) O Gerente da Divisão de Assuntos Jurídicos da EMDEC, Dr. Anderson de Aguiar Ribas;
- h) Secretária: Adriana Andréa Dumbra Sturla, Gerente da Divisão de Governança Corporativa, Conformidade e Gestão de Riscos da EMDEC.

#### **VI) ORDEM DO DIA:**

- a) Fixação da remuneração anual da Diretoria Executiva.

#### **VII) DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

Iniciada a assembleia pela Sra. Giselle Normanha Biagi de Godoi, Diretora Presidente da Emdec em exercício, apregoadado o item da Pauta, foi explanado aos presentes que, em decorrência da Lei Municipal nº 16.202/2022 ter tido sua eficácia, liminarmente, suspensa em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade, foi deliberada na AGE de 31/05/2023 a desvinculação da remuneração do Diretor-presidente do valor do subsídio dos secretários municipais, até a decisão final no processo judicial. Considerando a edição da Lei nº 16.503, de 19 de dezembro de 2023 e que na AGO de 29/04/2024, que tratou da remuneração da Diretoria, ficou decidido pelos acionistas e constou em ata que uma assembleia geral extraordinária seria convocada para definir a regra de remuneração do Diretor-presidente. A sugestão de fixação do valor de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) equivalente ao subsídio dos secretários municipais de Campinas, a partir de 1º de janeiro de 2025. Após esclarecimentos, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a regra de equivalência de remuneração do Diretor-presidente da Emdec ao subsídio dos Secretários Municipais de Campinas, a partir de 1º de janeiro de 2025, ratificando a regra aprovada na AGO de 29/04/2024 no que se refere aos demais diretores.

#### **VIII) QUORUM DE DELIBERAÇÕES:**

Foi observada a votação e aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes na deliberação.

#### **IX) ENCERRAMENTO:**

Colocada a palavra a disposição do plenário, e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

#### **X) APROVAÇÃO E ASSINATURAS:**

A presente ata foi lida aprovada e assinada pelos Acionistas presentes, na forma prevista no “caput” do artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral.

  
**Nilda Rodrigues**

Representante - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Presidente da Assembleia



**Marionaldo Fernandes Maciel**

Presidente - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV



**Arly de Lara Romeo**

Presidente – Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



**Gilberto Jacobucci Junior**

Representante - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA



**Maurilei Pereira**

Representante - Serviços Técnicos Gerais – SETEC



**Giselle Normanha Biagi de Godói**

Diretora Presidente em exercício –  
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC



**Anderson de Aguiar Ribas**

Gerente da Divisão de Assuntos Jurídicos



**Adriana Andréa Dumbra Sturla**

Gerente da Divisão de Governança Corporativa, Conformidade e Gestão de Riscos  
Secretária



Fim da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 às 15h00